



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3701

Macapá, 4 de junho de 1982 – 6ª-Feira

Governador do Território
Comte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dr. Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Prof. Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1001 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0459/82-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o servidor JEFFERSON LUIS BARBOSA DE SANTANA, ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527.A, Classe "A", Referência 5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1002 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0459/82-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora MÁRCIA RUFFEIL TEIXEIRA,

ocupante do emprego de Técnico de Administração, Código LT-NS-527.C, Classe "C", Referência 18, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1003 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA, Secretário de Administração do Governo deste Território, para exercer a cumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação de Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1004 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MANOEL DE JESUS GUEDES FIGUEIRA, do cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Administração Hospitalar, Código DAS-101.1, da Secretaria de Saúde-SESA, a contar de 1º de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1005 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0979, de 19 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3692, do dia 24 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Excluir, a contar de 1º de maio do corrente ano, do relacionamento constante da Tabela anexa ao Decreto (P) nº 0738, de 01.04.82, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3659, do dia 02 do mesmo mês e ano, a servidora MARIA DE NAZARÉ DA SILVA TRINDADE, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, Código LT-M-601.2, Classe "B", nível 2, da Tabela de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1006 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ABELARDO DA SILVA VAZ, da Função de confiança de Chefe da Divisão de Programas Especiais, Código DAS-101.1, da Secretaria de Saúde-SESA, a contar de 1º de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1007 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0220/82-GAB/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território e ADELMO CAXIAS DE SOUZA, Diretor do Departamento Geral de Polícia-SEGUP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar no Ministério da Justiça, de um Encontro Nacional objetivando examinar a situação de Segurança do País, no período de 07 à 10 de junho do corrente ano

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1008 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 2.532,00

* Cutras Cidade..... Cr\$ 4.050,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho à 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 22,00

Número atrasado..... Cr\$ 45,00

Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00-82-01906-1-MI/DCA/BSB / 82,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0342, de 12 de fevereiro de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3631, do dia 18 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 176, item 1, 178, item II e 187, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a contar de 14 de março de 1981, JUVENAL RODRIGUES DE BARROS, matrícula nº 2.079.868, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1009 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08134/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FLÔR DE LIZ CARNEIRO SILVA, matrícula nº 1887.498, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondentes a referência NM-31, da Classe Especial de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1010 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 8/22122/82-SEAG,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a" da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ANTONIO VALDIVINO DE SOUZA, matrícula nº 1.777.310, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe "D", Referência NM-22 do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1011 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/01014/82-SOSP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 2.273.666, no cargo de Agente de Transporte Fluvial, Código TO-901.C, Classe "C", Referência NM-15, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-22, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1012 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08130/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a BEATRIZ BORGES DE VASCONCELOS, matrícula nº 1.962.789, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-31, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá,

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1013 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/06900/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais um (01) ano, contados no período de 02 de junho de 1982 a 02 de junho de 1983, sem direito a nova prorrogação, a suspensão do contrato de trabalho do servidor JOSÉ SOUZA BARRETO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 2º Grau, Código LT-M.601.3, Classe "C" nível 3 da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1014 de 31 de maio de 1982.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08069/82-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0763, de 14 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3667, do dia 16 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA NELLY MENDONÇA RODRIGUES, matrícula nº 2.071.528, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código NM-811.B, Classe "B", Referência NM-25, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-31, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei número 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1015 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar GILSON UBIRATAN ROCHA, Diretor do Departamento de Saúde SESA, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 29 de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá.

DECRETO (P) Nº 1016 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 0220/82-GAB/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ, Chefe da Divisão de Polícia da Capital da SEGUP, para responder a acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Segurança Pública do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 07 a 10 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1017 de 31 de maio de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto (P) nº 0922, de 10 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial do Território de nº 3687, do dia 17 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Dispensar, a contar de janeiro do corrente ano, LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA, da função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Assuntos Culturais-DAC/ SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 31 de maio de 1982, 939 da República e 399 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCESSO Nº 04169/81

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 288/81-SUDAM, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA(SUDAM) E O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, PARA APLICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE CR\$-1.900.000,00 (HUM MILHÃO E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS), NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE DINAMIZAÇÃO DO SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE, NAQUELE TERRITÓRIO.

A Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, doravante denominada simplesmente SUDAM, neste ato representada, pelo seu Superintendente Dr. ELIAS SEFER e o Governo do Território Federal do Amapá/Secretaria de Planejamento e Coordenação, daqui por diante designada EXECUTORA neste ato representado pelo Governador Capitão-de-Mar e Guerra ANNIBAL BARCELLOS, resolveram firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 288/81-SUDAM, convênio este aprovado em 29.10.81, através da Resolução nº 4421 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Por meio deste instrumento fica alterada a cláusula primeira do convênio ora aditado, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA: - O presente convênio tem por objetivo dar prosseguimento ao projeto de Dinamização do Sistema de Desenvolvimento de Comunidade, no Território Federal do Amapá."

CLÁUSULA SEGUNDA: - São ratificadas todas as Cláusulas, e condições do convênio originário, não contrariadas pelas do presente acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Este Termo Aditivo terá validade a partir da data de sua assinatura, observada a Resolução nº 4709 do Conselho Deliberativo da SUDAM.

E por assim estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado em 5 (cinco) vias pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de abril de 1982

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território
Federal do Amapá

ELIAS SEFER
Superintendente da SUDAM

TESTEMUNHAS: IVETE ÁGUILA DA ROCHA
JOCELI NOGUEIRA MARTINS